LEI N.º 1.851/2014
DATA: 20/05/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.122.0002.2079	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4670	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	90.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.122.0002.2079	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4710	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	

	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	55.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2071	Operação, Implantação, Manutenção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4750	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	90.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2083	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	45.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2083	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4840	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	120.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2071	Operação, Implantação, Manutenção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4740	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	

	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2089	Aquisição de Máquinas e Veículos	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5040	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0011.2092	Aquisição de Imóveis	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
5060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0011.2085	Construção e Manutenção de Passeios Urbanos	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5220	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
	9.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0011.2085	Construção e Manutenção de Passeios Urbanos	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5250	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Leis n.º 1.827/2013 – PPA e a Lei n.º 1.804/2013 – LDO.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei publicada em:
Jornal Diário de Guarapuava
Data: 21 de maio de 2014
Edição: 3853
Pág.: B4